DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Mascote

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO Nº 032 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – COMISSÃO IDEB

DECRETO Nº 032 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 - COMISSÃO IDEB

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Nomeia Comissão Especial para apuração e processamento de pagamentos decorrentes do Programa de Incentivo Financeiro instituído pela Lei Municipal nº 747/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASCOTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 747, de 14 de abril de 2025,

DECRETA;

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Especial encarregada de conduzir o processo administrativo para apuração, identificação e processamento do pagamento do incentivo financeiro aos profissionais do magistério, instituído pela Lei Municipal nº 747/2025 (Incentivo IDEB).

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - Reginaldo Prado Mascote, na qualidade de Presidente;

II - Cláudia Bispo da Silva, na qualidade de Secretária;

III - Mauro Leal Almeida, na qualidade de Relator.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para a conclusão integral do processo administrativo por parte da Comissão Especial.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar um Relatório Conclusivo contendo, obrigatoriamente:

I - A relação nominal e indicação exata de todos os servidores beneficiados que preenchem os requisitos da Lei Municipal nº 747/2025;

II - O cálculo e a indicação dos respectivos valores devidos a cada beneficiado, considerando os percentuais de elevação do IDEB previstos na referida Lei;

III - O cronograma e as informações necessárias para a efetiva programação de pagamento junto à Secretaria competente.

Art. 4º Os membros da Comissão ora nomeados não farão jus a remuneração extra pelo desempenho destas atividades, sendo estas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mascote,
aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

SEBASTIÃO MOREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal